



PORTARIA ANAC Nº 970/SIA, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

Inscreve o aeródromo privado Fazenda Boa Sorte (TO) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 00065.036185/2013-69,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro, abrindo-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Boa Sorte;

II - código OACI: SDCE;

III - município (UF): Aliança do Tocantins (TO);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
11° 18' 06" S / 048° 40' 44" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária



LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Processo: 00065.060231/2019-36

Tipo: Informações Cadastrais.

Referência: Portaria ANAC Nº 970, de 2013.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC nº 158, de 2010. Portaria ANAC 3352/SIA, de 2018.

Validação: Conforme Parecer nº 864/2019/SIA/CADASTRO/GTPI/GCOP/SIA, de 01/11/2019.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO			
Nome Oficial	Fazenda Boa Sorte		
Código Identificador de Aeródromo - CIAD	TO0012		
Código OACI	SDCE		
Tipo de Uso	Privado		
Proprietário	Marcos Aurélio Santos de Araújo		
Município (UF)	Aliança do Tocantins (TO)		
Tipo de Operação	VFR Diurna		
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	11° 18' 06" S / 048° 40' 44" W		
Elevação	291 m		
CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM			
Designação	03 / 21		
Comprimento	1200 m		
Largura	20 m		
Natureza da superfície	Cascalho		
Resistência do pavimento	5.700Kg/0,50MPa		
SINALIZAÇÃO LUMINOSA			
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE		
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE		
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE		
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE		
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE		
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE		
* OBSERVAÇÕES (RMK)			
a) Compulsório o operador do aeródromo garantir que não haja movimento nas vias que violam as superfícies limitadoras durante as operações de pousos e decolagens. (Referência: Ofício nº 423/AGA/43738, de 20 de maio de 2019, Primeiro CINDACTA)			
(*) Itens Alterados			
CONTROLE DE REVISÕES			
Revisão	Data	Resumo	Processo ANAC
00	16/04/2013	Inscrição inicial do aeródromo	00065.036185/2013-69
01	04/11/2019	Inclusão de Observações (RMK)	00065.060231/2019-36



Documento assinado eletronicamente por **Giovano Palma, Gerente de Certificação e Segurança Operacional**, em 08/11/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3691389** e o código CRC **F08DE262**.
